## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS DE LEI  $N^{\circ}$ \_\_\_\_\_ / 2014

"Abre créditos suplementares no valor de R\$ 606.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente"

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, oriundos da fonte 1.00.00 - Recursos Ordinários (exercício anterior), conforme inciso I do § 1º e conforme o § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.